



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 8 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor VALTER VALENTIN PINTO, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao Sr. **VALTER VALENTIN PINTO**, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 13 de dezembro de 2023.

**LEANDRO FERREIRA
LUIZ
FEDOSSI:75209217949**

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3,
cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ, FEDOSSI:75209217949
Dados: 2023.12.13 10:41:06 -0400

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Decreto Legislativo Nº. 8/2023

Histórico

VALTER VALENTIN PINTO, nascido no dia 1º de novembro de 1962, na cidade de Amambai, filho de Pedro Valentin Pinto (in memória) e Julia do Nascimento Pinto, tendo como irmãos: Maria Conceição, Valdecir. Ainda bebê foi morar na Fazenda Primavera de propriedade de Antônio Joaquim de Moura Andrade, em 1969 mudou-se para Nova Andradina, passando a morar na Vila Operária, sua adolescência foi marcada pelos jogos de futebol, e com seu futebol arte, foi denominada de Pelezinho pelos seus colegas.

O garoto da Vila Operária com 12 (doze) anos já começou a trabalhar tendo responsabilidade de ajudar sua família, muitos moradores ainda lembram-se dele trabalhando no Bar do Chico Vidal, e aos 14 (quatorze) anos passou a trabalhar no Escritório Contábil Lex do seu Wilson Garbelini (in memória), onde trabalhou por 18 (dezoito) anos.

No ano de 1986, um recomeço para sua história de vida, marcado para sempre por um acidente trágico, onde deixou-o deficiente físico. Porém, com sua força e determinação este foi o degrau para grandes vitórias. Saiu do campo de futebol da Vila Operária o menino negro, humilde e deficiente físico, para conquistar o respeito de todos que te conhece.

Não podemos esquecer-nos de citar que você é uma pessoa que marcou sua trajetória com grandes trabalhos na área comunitária, religiosa e social, onde podemos citar algumas: Coordenador da Igreja Nossa Senhora de Lourdes, Coordenador da Pastoral do Dizimo da Igreja Católica, Membro da Comissão de Assuntos Econômicos da Igreja Católica – CAE, Tesoureiro da Associação dos Servidores Públicos Municipal de Nova Andradina, Tesoureiro do Asilo Lar Sagrado Coração de Jesus e atualmente é o Presidente do Rotary Club de Nova Andradina Centenário.

VALTER VALENTIN PINTO, formado em Técnico em Contabilidade em 07 de novembro de 1986, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Luiz Soares Andrade em Nova Andradina.

Trabalhou no Escritório Contábil Lex de 01 de agosto de 1974 a 21 de julho de 1997. Foi Servidor Público Municipal de Nova Andradina, de 22 de Julho de 1997 até 30 de Novembro de 2023, desempenhando a função de Diretor Geral de Arrecadação de Tributos Municipais por mais de 20 anos, passando a exercer função de Secretário Municipal de Planejamento e



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 "Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Decreto Legislativo Nº. 8/2023

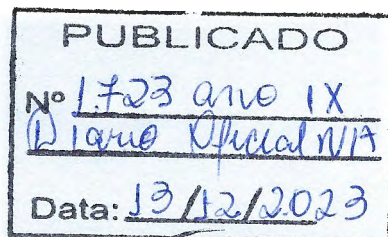
Administração nomeado pelo atual Prefeito José Gilberto Garcia, em 01 de Março de 2019 e deixando o cargo em 01 de Dezembro de 2023, pelo motivo de sua aposentadoria, tendo sido funcionário público municipal por mais de 26 (vinte e seis) anos.

Foi casado com **Marcilene Marques Girão Pinto**, falecida em 03 de junho de 2006, vítima de câncer, tendo com ela dois filhos: **Déborah Bethânia Girão Pinto**, hoje com 35 anos; e **Pedro Eduardo Girão Pinto**, hoje com 32 anos. Em dezembro de 2008, casou-se com **Roselaine Cordeiro Ferreira**, e em 06 de setembro de 2011, nasceu o seu filho caçula **MIGUEL AUGUSTO CORDEIRO PINTO**, hoje com 12 anos, e tendo como filho afetivo **GUSTAVO CORDEIRO FERREIRA**, filho da sua esposa Roselaine.

Adora reunir aos sábados no horário do almoço todos os seus filhos, noras e genro, sendo eles Fagner, Elizabete e Lorena. Avô de três NETAS, Bethânia, Elisa e Isis, que adora estar com elas e chamando-as de "minhas princesinhas" e falando sempre "elas trazem uma imensa alegria para a minha vida".

Ao outorgarmos o título de cidadão honorário a **VALTER VALENTIN PINTO**, na nossa qualidade de Vereadora e Vereador proponentes, almejamos externar nossos sentimentos mais profundos ao homenageado. Este gesto não apenas enaltece o destinatário, mas também agrega ainda mais prestígio e gratidão à família, configurando-se como a mais sublime condecoração que Nova Andradina pode prestar a esse notável e ilustre munícipe.

Que este título seja interpretado como um tributo, mas também à resiliência, determinação e à contribuição inestimável de **VALTER VALENTIN PINTO** para a comunidade. Que ressoe como um eco duradouro de reconhecimento, reverência e apreço pelos serviços prestados, consolidando assim o legado deste exemplar benfeitor de Nova Andradina.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 "Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul
 Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

14/12/23 a 14/01/24

Jaco



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 8 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor VALTER VALENTIN PINTO, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao Sr. VALTER VALENTIN PINTO, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 13 de dezembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Decreto Legislativo Nº. 8/2023

Histórico

VALTER VALENTIN PINTO, nascido no dia 1º de novembro de 1962, na cidade de Amambai, filho de Pedro Valentin Pinto (in memória) e Julia do Nascimento Pinto, tendo como irmãos: Maria Conceição, Valdecir. Ainda bebê foi morar na Fazenda Primavera de propriedade de Antônio Joaquim de Moura Andrade, em 1969 mudou-se para Nova Andradina, passando a morar na Vila Operária, sua adolescência foi marcada pelos jogos de futebol, e com seu futebol arte, foi denominada de Pelezinho pelos seus colegas.

O garoto da Vila Operária com 12 (doze) anos já começou a trabalhar tendo responsabilidade de ajudar sua família, muitos moradores ainda lembram-se dele trabalhando no Bar do Chico Vidal, e aos 14 (quatorze) anos passou a trabalhar no Escritório Contábil Lex do seu Wilson Garbetini (in memória), onde trabalhou por 18 (dezoito) anos.

No ano de 1986, um recomeço para sua história de vida, marcado para sempre por um acidente trágico, onde deixou-o deficiente físico. Porém, com sua força e determinação este foi o degrau para grandes vitórias. Saiu do campo de futebol da Vila Operária o menino negro, humilde e deficiente físico, para conquistar o respeito de todos que te conhece.

Não podemos esquecer-nos de citar que você é uma pessoa que marcou sua trajetória com grandes trabalhos na área comunitária, religiosa e social, onde podemos citar algumas: Coordenador da Igreja Nossa Senhora de Lourdes, Coordenador da Pastoral do Dizimo da Igreja Católica, Membro da Comissão de Assuntos Econômicos da Igreja Católica - CAE, Tesoureiro da Associação dos Servidores Públicos Municipal de Nova Andradina, Tesoureiro do Asilo Lar Sagrado Coração de Jesus e atualmente é o Presidente do Rotary Club de Nova Andradina Centenário.

VALTER VALENTIN PINTO, formado em Técnico em Contabilidade em 07 de novembro de 1986, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Luiz Soares Andrade em Nova Andradina.

Trabalhou no Escritório Contábil Lex de 01 de agosto de 1974 a 21 de julho de 1997. Foi Servidor Público Municipal de Nova Andradina, de 22 de Julho de 1997 até 30 de Novembro de 2023, desempenhando a função de Diretor Geral de Arrecadação de Tributos Municipais por mais de 20 anos, passando a exercer função de Secretário Municipal de Planejamento e



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

3



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 09, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Decreto Legislativo Nº. 8/2023

Administração nomeado pelo atual Prefeito José Gilberto Garcia, em 01 de Março de 2019 e deixando o cargo em 01 de Dezembro de 2023, pelo motivo de sua aposentadoria, tendo sido funcionário público municipal por mais de 26 (vinte e seis) anos.

Foi casado com **Marcilene Marques Girão Pinto**, falecida em 03 de junho de 2006, vítima de câncer, tendo com ela dois filhos: **Déborah Bethânia Girão Pinto**, hoje com 35 anos; e **Pedro Eduardo Girão Pinto**, hoje com 32 anos. Em dezembro de 2008, casou-se com **Roselaine Cordeiro Ferreira**, e em 06 de setembro de 2011, nasceu o seu filho caçula **MIGUEL AUGUSTO CORDEIRO PINTO**, hoje com 12 anos, e tendo como filho afetivo **GUSTAVO CORDEIRO FERREIRA**, filho da sua esposa Roselaine.

Adora reunir aos sábados no horário do almoço todos os seus filhos, noras e genro, sendo eles Fagner, Elizabete e Lorena. Avô de três NETAS, Bethânia, Elisa e Isis, que adora estar com elas e chamando-as de "minhas princesinhas" e falando sempre "elas trazem uma imensa alegria para a minha vida".

Ao outorgarmos o título de cidadão honorário a **VALTER VALENTIN PINTO**, na nossa qualidade de Vereadora e Vereador proponentes, almejamos externar nossos sentimentos mais profundos ao homenageado. Este gesto não apenas enaltece o destinatário, mas também agrega ainda mais prestígio e gratidão à família, configurando-se como a mais sublime condecoração que Nova Andradina pode prestar a esse notável e ilustre munícipe.

Que este título seja interpretado como um tributo, mas também à resiliência, determinação e à contribuição inestimável de **VALTER VALENTIN PINTO** para a comunidade. Que ressoe como um eco duradouro de reconhecimento, reverência e apreço pelos serviços prestados, consolidando assim o legado deste exemplar benfeitor de Nova Andradina.

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor Leandro Ferreira Luiz Fedossi, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao Sr. **LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO**, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 13 de dezembro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB

Presidente da Câmara Municipal